

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

APROVADO EM 5 3 1NN 5050

ATA DA 04° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1° PERÍODO LEGISLATIVO DE COCO
REALIZADA NO DIA 47

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala das sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nesta, sob a Presidência do Exmº senhor vereador FREDERICO TURQUE THURLER, e com as presenças dos vereadores, ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO, ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA, THURLER **DIEGO** TOSTES. COSTA **FERNANDES** GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA, MARCOS SERPA ALVES E NAUTO DA SILVA SERAFIM, o senhor Presidente deu início à sessão saudando aos senhores vereadores presentes, aos funcionários da Câmara Municipal, aos internautas que nos acompanham pela TV Câmara, e a toda a comunidade. Em seguida explicou que de acordo com o art.º 37, XXIII do R. I. desta E. Casa e 18, § 3°, II da LOM foi convocada a presente sessão, a qual deliberariam as matérias inerentes a esta convocação. Dando prosseguimento o senhor Presidente pediu ao Primeiro Secretário, que conferisse a presença dos senhores vereadores, após a conferência e havendo quórum regimental, (número legal) declarou aberta a 04ª (quarta) sessão extraordinária do primeiro período legislativo de 2020. Dando continuidade o senhor Presidente pediu a secretária que fizesse a leitura da ata da sessão anterior (03ª) extraordinária do 1º PL de 2020, em seguida o vereador DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES pediu dispensa da leitura da mesma, atendendo à solicitação do nobre Edil o senhor Presidente levou o pedido de dispensa em discussão, não havendo discussão, levou em votação nominal, sendo APROVADO, com o pedido

alunos da Rede Municipal de Ensino de Duas Barras em substituição ao fornecimento da merenda, o qua

aprovado, levou a ata em discussão, não havendo discussão levou em votação nominal, sendo

APROVADA por unanimidade de votos. Dando continuidade passou ao EXPEDIENTE DO DIA

Constou no EXPEDIENTE ORIUNDO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, o

PROJETO DE LEI MUNICIPAL (Nº 013/2020), dispõe sobre a distribuição de cestas básicas para os

Fls. 1/!

constava pedido de urgência do autor. E o PROJETO DE LEI MUNICIPAL (Nº 014/2020), autoriza o Poder Executivo a suspender por 120 dias os descontos das mensalidades dos empréstimos consignados celebrados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Duas Barras e dá outras providências, o qual constava pedido de urgência do autor. Em seguida, o senhor presidente solicitou a secretária que fizesse a leitura dos Projetos de lei e respectivas mensagens. Não constou nada no EXPEDIENTE DIVERSO. Não constou nada no HORÁRIO DAS PROPOSIÇÕES DOS SENHORES VEREADORES, em virtude de que a presente foi convocada para deliberação de matéria constante no expediente do Exmº Prefeito. Dando prosseguimento passou ao HORÁRIO DA TRIBUNA LIVRE franqueando a palavra aos senhores vereadores que dela quiserem fazer o uso e aos inscritos. Não havendo interesse por parte dos senhores vereadores em fazer o uso da Tribuna Livre o Exmº senhor Presidente passou a ORDEM DO DIA NA PAUTA DE VOTAÇÃO. Abrindo a Ordem do Dia na pauta de votação o senhor presidente, levou o pedido de urgência ao PROJETO DE LEI (Nº 013/2020) em única e definitiva discussão e votação, com a palavra o vereador Armando solicita permissão para fazer uma releitura de uma parte do projeto só para verificar se ficou claro o seu entendimento, visto que o projeto de lei que dispõe sobre a distribuição de cesta básica para os alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição ao fornecimento de merenda escolar, é um processo que já vem ocorrendo no município e agora está sendo regulamentado. Então seria apenas para compreender melhor porque acompanhou o contrato realizado da solicitação de cesta básica e observou que a educação entrou com a menor parte na assinatura do contrato e no Art. 4º do referido projeto está escrito: "as despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta da dotação própria consignada no sinal suplementada, se necessárias, ficando autorizada a utilização do recurso financeiro e orçamentário atrelados as fontes 00", que são os impostos municipais, receitas próprias do município, a do royalty de petróleo estadual e royalty especial, bem como o recurso do PNAE. Então na verdade a Câmara está autorizando também, afirmando que é favorável ao projeto, visto que se há recurso parado e disponível no orçamento e nesse momento as famílias precisam de apoio nas suas necessidades básicas então não pode dizer que vai ser contra qualquer tipo de projeto que vai nesse sentido. Então seria só para fazer essa releitura do artigo 4º e esclarece que o projeto está ampliando os valores para cesta básica que antes era só autorizada pelo Governo Federal de usar o recurso do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Então esse projeto que será aprovado pelos Fls. 2/5

senhores vereadores é para ampliar os recursos empenhados direcionados para cesta básica porque além do recurso do PNAE, que é o menor recurso que distribui alimentação escolar, os maiores são recursos próprios do município. Então só fez essa releitura para procurar entendimento exatamente onde tinha essa dúvida, estão ampliando com esse projeto a possibilidade de dar mais cestas básicas às famílias dos alunos. Conclui o vereador. Com a palavra o senhor **Presidente** pede desculpas a todos pois acabou se adiantando, mas na verdade o que está em discussão é o pedido de urgência ao Projeto de lei. Conclui o vereador. Não havendo mais interesse em discussão, levou em única e definitiva votação nominal, os vereadores Dannyel Fernandes Costa Tostes, Marcos Serpa Alves, Nauto da Silva Serafim, Antonio José Feuchard do Couto, Guilherme Soares de Oliveira, Diego Thurler Ornellas e Armando Rosemberto Mattos Teixeira votaram favorável, sendo APROVADA por UNANIMIDADE dos votos a urgência ao PL nº 013/2020. Com a urgência aprovada, levou o PROJETO DE LEI (N° 013/2020) em única e definitiva discussão e votação, não havendo interesse em discussão, levou em única e definitiva votação nominal, os vereadores Dannyel Fernandes Costa Tostes, Marcos Serpa Alves, Nauto da Silva Serafim, Antonio José Feuchard do Couto, Guilherme Soares de Oliveira, Diego Thurler Ornellas e Armando Rosemberto Mattos Teixeira votaram favorável, sendo APROVADO por UNANIMIDADE dos votos o PL nº 013/2020. Levou o pedido de urgência ao PROJETO DE LEI (Nº 014/2020) em única e definitiva discussão e votação, não havendo interesse em discussão, levou em única e definitiva votação nominal, os vereadores Dannyel Fernandes Costa Tostes, Marcos Serpa Alves, Nauto da Silva Serafim, Antonio José Feuchard do Couto, Guilherme Soares de Oliveira, Diego Thurler Ornellas e Armando Rosemberto Mattos Teixeira votaram favorável, sendo APROVADA por UNANIMIDADE dos votos a urgência ao PL nº 014/2020. Com a urgência aprovada levou o PROJETO DE LEI (Nº 014/2020) em única e definitiva discussão e votação, com a palavra o senhor Presidente pede desculpas ao Vereador Antônio José que também queria fazer o projeto relacionado a mesma Ementa e já havia até comunicado a Casa, e esse projeto veio com urgência e autoria do chefe do Poder Executivo. Pede desculpas ao vereador pois era um projeto que o mesmo tinha em mente e veio em nome do chefe do Poder Executivo, mas o vereador Antônio José já tinha comentado na Casa que queria o projeto. Mais uma vez se desculpa e esclarece que o outro projeto não foi votado porque esta E. Casa estava, em virtude da pandemia, sem realizar as sessões e acabou vindo esse projeto do Poder Executivo, solicitando que fosse votado em sessão extraordinária, mas pede desculpas e sabe que o

colega vereador teve boa intenção e estava preocupado com os funcionários da Prefeitura e da Câmara que não estão incluídos no Projeto. O vereador Antonio José solicita uma parte e afirma não haver problema, pois o interesse desta Casa é beneficiar a população e também os servidores que na verdade é o maior patrimônio do município, maior patrimônio da Prefeitura, então sem problema nenhum o importante é que o projeto foi criado e com certeza será aprovado. Conclui o vereador. Com a palavra o vereador Armando faz uma pergunta para esclarecer se os aposentados e pensionistas do IAPDB estariam sendo contemplados nesse projeto. Conclui o vereador. Com a palavra o senhor Presidente esclarece que apenas estão sendo contemplados os funcionários da Prefeitura e que há para ser votado na sessão ordinária um projeto de lei que contempla os funcionários da Câmara Municipal de Duas Barras. Conclui o vereador. Retoma a palavra o vereador Armando que sugere que sejam incluídos no projeto de lei nº 014/2020 os aposentados e pensionistas, através de Emenda em nome de todos os vereadores. O vereador Dannyel solicita uma parte e afirma que se fez a mesma pergunta porque o prefeito, com essa pandemia, cortou algumas horas extras e dobras dos professores e que provavelmente os inativos têm filhos que são professores e com certeza é um momento de união e os inativos provavelmente também devem estar ajudando os funcionários ativos da prefeitura no momento. Afirma que ia fazer o mesmo parêntese e gostaria de reforçar o pedido do Bebeto que fosse incluído os inativos nesse projeto. Conclui o vereador. Com a palavra o senhor Presidente leva a EMENDA VERBAL AO PROJETO DE LEI (nº 014/2020), de autoria de TODOS OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, em definitiva e única discussão e votação com a palavra o vereador Armando esclarece o porquê da sugestão dos inativos, visto que os mesmos foram servidores do município, mas continuam sendo patrimônio, reforçando a fala do vereador Antonio José de que os servidores são o grande patrimônio do município. Então também no projeto não podem ser deixados de fora, pois nesse momento de pandemia e dessa crise financeira e econômica que vai afetar de modo avassalador a todas as famílias. Os servidores inativos muito das vezes contraem esses empréstimos consignados que são menores no mercado para dar apoio a família, então se nesse momento também puderem ser incluídos seria muito salutar, muito saudável. Conclui o vereador. Não havendo mais interesse em discussão, levou em única e definitiva votação nominal, os vereadores Dannyel Fernandes Costa Tostes, Marcos Serpa Alves, Nauto da Silva Serafim, Antonio José Feuchard do Couto, Guilherme Soares de Oliveira, Diego Thurler Ornellas e Armando Rosemberto

Fls. 4/5

Mattos Teixeira votaram favorável, sendo APROVADA por UNANIMIDADE dos votos a Emenda Verbal ao PL nº 014/2020. Levou o PROJETO DE LEI (Nº 014/2020) com Emenda Verbal, em única e definitiva discussão e votação, não havendo interesse em discussão, levou em única e definitiva votação nominal o PROJETO DE LEI (Nº 014/2020) com Emenda Verbal, os vereadores Dannyel Fernandes Costa Tostes, Marcos Serpa Alves, Nauto da Silva Serafim, Antonio José Feuchard do Couto, Guilherme Soares de Oliveira, Diego Thurler Ornellas e Armando Rosemberto Mattos Teixeira votaram favorável, sendo APROVADO por UNANIMIDADE dos votos o PL nº 014/2020 com Emenda Verbal. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e convidando-os para a próxima sessão que ocorrerá logo em seguida, desejando a todos uma Boa noite. Em seguida pediu que la vrasse presente ATA assinada Primeiro Secretário, pelo Presidente e pelos demais vereadores. Duas Barras (RJ), 16 de junho de 2.020.

Frederico Turque Thurler
Vereador/Presidente

Armando Rosemberto Mattos Teixeira Vereador/Vice-Presidente

Dannyel Fernandes Costa Tostes

Vereador/1º Secretário

Antonio José Feuchard do Couto

Vereador/ 2º Secretário

Diego Thurler Ornellas

Vereador

Guilherme Soares de Oliveira

Vereador

Marcos Serpa Alves

Vereador

Nauto da Silva Serafim

Vereador